



**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Pedido de Compras/Serviços nº 6478/2025.

Categoria do objeto: Obras e serviços especiais de engenharia.

Diante da crescente degradação das vias públicas em nosso município, observa-se uma preocupação premente com a segurança e a eficiência do tráfego, manifestada pela presença de buracos, fissuras e desníveis em diversas ruas e avenidas. A deterioração das pavimentações não apenas compromete a integridade das vias, mas também representa um risco significativo para motoristas e pedestres, podendo resultar em acidentes que acarretam danos materiais e humanos.

Neste contexto, é imprescindível a realização da licitação visando à contratação de uma empresa especializada na aplicação de Capa Asfáltica (CBUQ) e no Tratamento Superficial Duplo (TSD). Esses métodos de recuperação e manutenção asfáltica são fundamentais para restaurar a qualidade das superfícies de tráfego, proporcionando maior durabilidade e resistência ao desgaste ocasionado pelo uso intenso e pelas intempéries, especialmente as chuvas que, em nossa região, aceleram o processo de deterioração das pavimentações.

A implementação de soluções de recapeamento e tratamento superficial não apenas visa a correção dos danos existentes, mas também a prevenção de futuras avarias, garantindo uma infraestrutura viária mais segura e eficiente. Além disso, essas intervenções são essenciais para atender às demandas da população, promovendo a mobilidade urbana e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão executados por empresa especializada no setor, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em estrita conformidade com a legislação vigente e com os padrões de sustentabilidade estabelecidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

Para a execução da operação de tapa-buracos, é imprescindível a utilização de caminhões térmicos de asfalto, os quais mantêm a massa asfáltica aquecida por um período superior a 24 horas, além de contarem com equipamentos adequados para a realização da imprimação e pintura de ligação.

A prestação dos serviços não ensejará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação que configure pessoalidade e subordinação direta entre as partes.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação, nos termos ora apresentados, atende aos requisitos exigidos pela legislação em vigor, bem como satisfaz às necessidades da



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul em relação às demandas especificadas. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado por meio de licitação.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

#### **Soluções Propostas:**

##### **Solução 01:**

A aquisição da massa asfáltica e da emulsão será realizada diretamente na usina. Posteriormente, o transporte será efetuado por meio dos veículos da Prefeitura. Também serão adquiridos insumos para a execução da imprimação e da pintura de ligação, sendo que a operação de tapa-buraco ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

##### **Análise da Solução:**

Constata-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura não possui equipe especializada para o transporte do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). Além disso, os custos para a aquisição de equipamentos para esse transporte seriam superiores aos custos de entrega direta efetuada pela fornecedora. Por conseguinte, essa solução não se revela viável.

##### **Solução 02:**

A Secretaria de Infraestrutura será responsável pela aquisição dos materiais e pelo recorte dos locais que necessitarão de reparo. A empresa contratada realizará o fornecimento e o transporte dos materiais até o ponto de manutenção, bem como a aplicação do material.

##### **Análise da Solução:**

A Secretaria de Infraestrutura dispõe de equipamentos adequados para o recorte do pavimento danificado, além dos materiais necessários para a recuperação da base. Os servidores possuem experiência nesse tipo de serviço, tendo realizado manutenções anteriores com massa fria. Após o recorte e a recuperação da base, a empresa contratada procederá com a aplicação da massa ou do anti-pó (TSD).

Os serviços previstos nesta contratação deverão atender às especificações descritas na planilha de composição de custos e às exigências contidas no termo de referência.

O preço utilizado na planilha de composição de custos foi obtido a partir da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), considerando a data-base de junho de 2023, e da Agência Nacional do Petróleo, com referência de 2023. Os insumos derivados de petróleo possuem um BDI (Bônus de Despesas Indiretas) de 15%, enquanto os demais materiais e serviços apresentam um BDI comum de 23%, ficando as empresas participantes da licitação obrigadas a apresentar propostas com valores inferiores.

Adicionalmente, foi realizado um levantamento de mercado por meio de cotações com empresas do setor, visando à obtenção da média do valor a ser licitado.



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada foi a opção número 2, considerando que a Secretaria de Infraestrutura não possui os equipamentos e a mão de obra necessários para a execução da segunda etapa da operação. Ademais, é relevante destacar que, por meio dessa solução, a Administração Pública poderá exercer um controle mais eficaz sobre a recomposição da base, o que facilitará a continuidade das atividades de manutenção asfáltica.

A operação de tapa-buracos será realizada em duas etapas. Inicialmente, a Secretaria Municipal de Infraestrutura procederá com o recorte e a recuperação da base. Em seguida, a empresa contratada será responsável pela entrega do material no local e pela aplicação da massa asfáltica e TSD (Tratamento Superficial Duplo).

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se detalhadamente especificada no Mapa de Cotações, conforme Anexo I deste documento. Essas quantidades são fundamentadas nas necessidades decorrentes das operações de manutenção das vias públicas, levando em consideração as demandas identificadas e as condições específicas que influenciam a prestação dos serviços requeridos.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: **R\$ 1.091.294,40 (Um milhão, noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
LOTE 1					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
CUSTO DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA CBUQ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
1	APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ INCLUINDO IMPRIMAÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.	TON	11.040	R\$ 71,61	R\$ 790.574,40
LOTE 2					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
CUSTO DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE TSD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
1	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C COM CAPA SELANTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	M²	28.000	R\$ 10,74	R\$ 300.720,00
<b>CUSTO TOTAL</b>					<b>R\$ 1.091.294,40</b>



Todas as estimativas do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo estão disponíveis no mapa de cotações no Anexo I.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considera-se que a responsabilidade pela gestão e execução do transporte dos insumos referentes ao objeto da contratação deve ser atribuída à mesma empresa contratada.

A licitação correspondente ao objeto deste estudo técnico, ao ser conduzida pelo critério do menor preço unitário por item, conforme os termos apresentados, possibilita à Administração Pública alcançar maior economia. Isso se dá em virtude da possibilidade de os licitantes apresentarem propostas com preços mais competitivos, sem que se restrinja a competitividade. Assim, os itens foram agrupados em um único lote, considerando a grande similaridade de suas características e especificações.

A unificação da contratação visa aumentar a adesão e a competitividade no certame por parte do mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviços associada a cada item, ampliando, assim, o interesse dos fornecedores.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação tem por finalidade substituir o Processo Administrativo n.º 253/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 124/2023, da Ata de Registro de Preços n.º: 378/2023, os quais têm como objeto a contratação de empresa especializada para:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS EM DIVERSAS VIAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL E PARA APLICAÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS DESTES MUNICÍPIOS.**

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul estabelece, para o exercício de 2024 a 2025, um plano de operação para a execução de tapa-buracos na infraestrutura viária, pautado nos seguintes parâmetros:

- Prioridade à segurança nas vias e calçadas, assegurando a proteção de veículos e pedestres;
- Ênfase na acessibilidade, garantindo o livre trânsito de todas as pessoas;
- Conclusão das obras pendentes, buscando a efetividade e a regularização das intervenções realizadas;
- Melhoria da infraestrutura e manutenção do sistema viário do município, com vistas à otimização do tráfego e à conservação das vias públicas.

## **10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Os resultados almejados consistem na otimização da utilização das vias públicas pela população, bem como na ampliação da vida útil dos pavimentos.



## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração Pública, no exercício de suas atribuições, tomará as seguintes providências antes da formalização do contrato:

1. I - **Designação dos Servidores:** Será realizada a definição e a designação dos servidores que comporão a equipe responsável pela fiscalização da entrega do material, bem como pela gestão contratual, assegurando a conformidade e a transparência nas operações;
2. II - **Capacitação dos Fiscais e Gestores:** Os fiscais e gestores designados deverão passar por capacitação específica, visando aprofundar seus conhecimentos sobre o objeto da contratação, suas características e requisitos técnicos, garantindo, assim, uma fiscalização eficaz e uma gestão competente do contrato;
3. III - **Elaboração de Planos de Trabalho:** A Secretaria de Infraestrutura desenvolverá planos de trabalho detalhados, com o objetivo de assegurar a boa execução dos serviços contratados. Estes planos deverão contemplar cronogramas, metas e indicadores de desempenho, de modo a garantir a eficiência e a eficácia das atividades a serem realizadas.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais referem-se às modificações no meio ambiente provocadas pelas atividades humanas. Tais impactos podem ser classificados em positivos e negativos. Os impactos negativos manifestam-se quando as alterações ocasionadas apresentam risco à saúde humana ou comprometem os recursos naturais existentes no ambiente. Em contrapartida, os impactos positivos são aqueles que resultam em melhorias significativas para o meio ambiente.

A presente contratação tem como objetivo primordial a promoção de impactos ambientais positivos, uma vez que será estabelecida a responsabilidade ambiental da futura contratada. Dessa forma, todos os materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão observar rigorosamente as características de composição e os componentes sustentáveis, alinhando-se às melhores práticas de proteção ambiental.

Ademais, a contratada se compromete a observar as Normas Brasileiras (NBR) emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas à gestão de resíduos sólidos, garantindo a conformidade com a legislação vigente e promovendo a sustentabilidade no processo de fornecimento.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### **Justificativa da Viabilidade:**

Os estudos preliminares realizados demonstraram que a contratação da solução descrita no item “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO” se revela tecnicamente viável e justificada por

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro  
Fone (41) 3676-8000 – Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 – Campina Grande do Sul – PR



PREFEITURA DE  
**CAMPINA  
GRANDE DO SUL**

sua essencialidade. Em razão das evidências apresentadas e da necessidade manifesta de implementação da referida solução, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, considerando o interesse público e os princípios que regem a administração pública.

Apresentar posicionamento conclusivo quanto a razoabilidade e viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição.

#### **14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Campina Grande do Sul, 10 de novembro de 2025.

**Coordenador**

**Secretário Municipal**